

Autos n. 0014662-73.1998.8.24.0008

SIG n. 08.2010.00080982-8

Analisado até o ev. 750.

MMa. Juíza,

Trata-se de Ação de Falência da empresa **Marmoraria Jaspe Ltda.**

Na manifestação anterior, o Ministério Público se manifestou favoravelmente à concessão de prazo adicional ao síndico, para apresentação do Quadro-Geral de Credores devidamente atualizado (ev. 718).

No despacho do evento 728, concedeu-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o síndico apresentasse o QGC, pois há muito ultrapassado o prazo adicional requerido.

No evento 729 foi lançada intimação do síndico para apresentar o que restou determinado.

Vieram os autos para manifestação.

Tendo em vista que o prazo para o síndico se manifestar ainda não escoou por completo e, ainda, diante da necessidade da apresentação do Quadro-Geral de Credores, o qual deve ser atualizado pelo síndico, o Ministério Público requer sua intimação para que o apresente no prazo máximo de 10 dias.

Após, requero nova vista dos autos

Blumenau, 01 de março de 2023.

[assinado digitalmente]

Luciana Schaefer Filomeno

Promotora de Justiça